

Estado do Rio de Janeiro
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA IGUAÇU**
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.234.

DE 08 DE JULHO DE 1987

"Autoriza o Executivo a subvencionar a Arcádia de Letras e Artes de Nova Iguaçu".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — Fica o Executivo autorizado a subvencionar, em Cz\$... 79.805,00 (Setenta e nove mil, oitocentos e cinco cruzados), a Arcádia de Letras e Artes de Nova Iguaçu.

Art. 2º — A subvenção destina-se ao pagamento dos alugueres do imóvel, onde se localiza a ALANI, conforme processo nº 01/733/87, o qual é utilizado pela Prefeitura, em termos culturais.

Art. 3º — A Arcádia de Letras e Artes de Nova Iguaçu tem o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da subvenção, para prestação de contas.

Art. 4º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, correndo a despesa por dotação própria do orçamento vigente.

**Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,
08 de julho de 1987**

Projeto n.º 91/87

Mensagem nº 15/87.

Publicado 09/07/87

U. Gontual.